



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2021
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 115/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO
Nº 115/2021, QUE FAZEM ENTRE SI
O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS
CRENTES - MA, E A EMPRESA
MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS
EIRELI - EPP.

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro - São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lahesio Rodrigues do Bonfim, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 875.581.493-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, sediada na Rua Presidente Campos Salles, Bairro Vila Oceania, nº 67, Mogi Mirim/SP, inscrita no CNPJ/MF: **28.199.997/0001-70**, neste ato representado pelo Sr. **Luiz Guilherme de Gusmão Ribeiro**, portador da Carteira de Identidade nº **10860810 SSP/SP** e CPF nº **066.287.058-11**, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 059/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 008/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumos, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais, odontológicos e medicamentos para a farmácia básica, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Pedro dos Crentes – MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.**

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

LUIZ GUILHERME DE
GUSMAO
RIBEIRO:06628705811

Digitally signed by LUIZ GUILHERME DE GUSMAO
RIBEIRO:06628705811
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=EM
BRANCO, ou=213642200185, cn=LUIZ
GUILHERME DE GUSMAO RIBEIRO:06628705811
Date: 2021.05.05 08:45:53 -0300'



1.3. A Discriminação do objeto deste contrato, consta na planilha readequada, anexa a este instrumento contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será a partir da data de sua assinatura até **31/12/2021**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 2.840,00 (dois mil e oitocentos e quarenta reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1004.2040 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

10.301.0203.2043 – Manutenção do Programa de Saúde Bucal

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

10.301.0230.2044 – Manutenção do Programa de Farmácia Básica

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

10.302.0210.2045 – Manutenção do Sistema de Saúde

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

10.122.5018.6500 COVID 19

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

4.2. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

LUIZ GUILHERME DE
GUSMAO
RIBEIRO:06628705811

Digitally signed by LUIZ GUILHERME DE GUSMAO
RIBEIRO:06628705811
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM
BRANCO), ou=32136422000185, cn=LUIZ GUILHERME
DE GUSMAO RIBEIRO-06628705811
Date: 2021.05.05 08:46:25 -03'00'

02/05



6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

LUIZ GUILHERME DE
GUSMAO
RIBEIRO:06628705811

Doc. signed by LUIZ GUILHERME DE GUSMAO
RIBRIB06628705811
Doc. signed by LUIZ GUILHERME DE GUSMAO
RIBRIB06628705811
Doc. signed by LUIZ GUILHERME DE GUSMAO
RIBRIB06628705811
Doc. signed by LUIZ GUILHERME DE GUSMAO
RIBRIB06628705811
Doc. signed by LUIZ GUILHERME DE GUSMAO
RIBRIB06628705811

03/05



12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

LUIZ GUILHERME DE
GUSMAO
RIBEIRO:06628705811

Digitally signed by LUIZ GUILHERME DE GUSMAO
RIBEIRO:06628705811
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=IEM
BRANCO, ou=32136422000185, cn=LUIZ
GUILHERME DE GUSMAO RIBEIRO:06628705811
Date: 2021.05.05 10:38:30 -03'00'

04/05



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes - MA, 30 de abril de 2021.

LAHESIO RODRIGUES DO
BONFIM:87558149304

Assinado de forma
digital por LAHESIO
RODRIGUES DO
BONFIM:87558149304

LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM
CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ GUILHERME DE GUSMAO
RIBEIRO:06628705811

Digitally signed by LUIZ GUILHERME DE GUSMAO RIBEIRO:06628705811
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=32136422000185, cn=LUIZ
GUILHERME DE GUSMAO RIBEIRO:06628705811
Date: 2021.05.05 10:39:19 -03'00'

MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP
CNPJ/MF: 28.199.997/0001-70

SR. LUIZ GUILHERME DE GUSMÃO RIBEIRO
CONTRATADA

Joquebede Neres de Carvalho Alves
JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES
CPF: 607.104.503-70

FISCAL DE CONTRATOS

O COMPROMISSO CONTINUA!
PORTARIA Nº 050/2021

TESTEMUNHAS:

1 Ana Caroline dos S. Cardoso CPF: 061.449.473-70

2 Evilene Silva Pereira CPF: 050.104.153-21

MOGI MEDICAL

Equipamentos EIRELI -EPP

Mogi Mirim, 30 de abril de 2021

À Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes

Portal compras Públicas

licitação nº 008/2021

Número do Processo Interno: 059/2021

PROPOSTA DE PREÇOS

DENOMINAÇÃO DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

CNPJ: 28.199.997/0001-70

ENDEREÇO COMPLETO:

RUA PRESIDENTE CAMPOS SALLES, 67, MOGI MIRIM – SP

CEP: 13.800-530

FONE (19) 3549.0620 – CELULAR (19) 9.9659.8483

E-MAIL: comercial1@mogimedical.com.br e/ou mogimedical@outlook.com

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA (para assinatura do contrato)

NOME: LUIZ GUILHERME DE GUSMÃO RIBEIRO

CPF: 066.287.058-11

RG: 10.860.810 SSP SP

FONE: (19) 9.9659.8483

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL - MOGI MIRIM

AGÊNCIA: 0578-9

CC: 46.132-6

A apresentação desta Proposta é como uma indicação de que inexistem fatos que impeçam a participação da empresa nesta LICITAÇÃO, bem como que a empresa é idônea para todos os fins de Direito.

MOGI MEDICAL

Equipamentos EIRELI -EPP

APRESENTAÇÃO DOS ITENS E VALORES

Item	Especificação do Material/ Serviço	UND	Quant.	Valor Unitário	Valor total
284	Bandeja de aço inox 42 X 30 X 4,5 CM Marca / Fabricante: FAMI Modelo: FAMI 42X30X4,5 <u>Detalhes / especificações:</u> Bandeja de aço inox 42 X 30 X 4,5 CM	UND	10	R\$ 284,00	R\$ 2.840,00

Validade da proposta: 60 dias contados da data de sua apresentação

Prazo de Entrega: em até 5 dias contados a partir do recebimento da Autorização de compra ou Nota de Empenho.

Prazo de garantia 12 meses, a partir da data da realização da entrega/instalação e uso do equipamento;

Declaro, sob as penas da lei, que o Equipamento ofertado atende todas as especificações exigidas neste edital e seus Anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela empresa na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete, lucro, etc.

Atenciosamente;



LUIZ GUILHERME DE GUSMÃO RIBEIRO

CPF: 066.287.058-11

28.199.997/0001-70

MOGI MEDICAL

EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

Rua Presidente Campos Salles, 67
Vila Oceania - CEP 13.800-530

MOGI MIRIM - SP

Mogi Medical Equipamentos EIRELI – EPP

CNPJ: 28.199.997/0001-70 – I.E.: 456.174.587.113

Rua Presidente Campos Salles, 67 – Vila Oceania - Mogi Mirim – SP – CEP: 13.800-530

Fone: (19) 3549-0620 ou celular (19) 9.9659-8483